



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/11/2015, Edição nº 4217, Página nº 35

LEI Nº 1.786/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.399,46 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.969,32
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 4.430,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 25.399,46

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.299,46
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.500,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 11.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 25.399,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito